

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FENACLUBES

Data: 30/12/2025 – 11h

Local: Sede Administrativa, Rua Açaí, 540 - Bairro das Palmeiras, Campinas/SP

ORDEM DOS TRABALHOS

- abertura da sessão pelo presidente da FENACLUBES;
- leitura do edital de convocação;
- discussão e votação com a seguinte:



ORDEM DO DIA

- a) Apresentação, discussão e parecer sobre a proposta dos valores das contribuições, da previsão orçamentária para 2026, incluído, também, o plano de aplicação em 2026 dos recursos oriundos da Lei nº 13.756/2018;

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS - FENACLUBES - realizada no dia 30 de dezembro de 2025, no local e horário citados acima e constatada a presença dos Conselheiros que subscrevem esta ata, o presidente da FENACLUBES, Arialdo Boscolo, deu por aberta a reunião, nos termos da alínea "c" do artigo 32 do Estatuto Social, saudando e agradecendo a presença de todos os membros titulares presentes: Douglas Thadeu Buzato (presidente do Conselho Fiscal), Daul Ruiz Dias Junior e Vilma Cássia Buzato. Em seguida, indicou para secretariar "ad-hoc" os trabalhos o conselheiro Daul Ruiz Dias Junior, solicitando que lesse o Edital de Convocação. Após a leitura o presidente, abrindo a ordem do dia e atendendo ao item **a)** Apresentação, discussão e parecer sobre a proposta dos valores das contribuições, da previsão orçamentária para 2026, incluído, também, o plano de aplicação em 2026 dos recursos oriundos da Lei nº 13.756/2018: apresentou aos conselheiros a proposta a ser analisada e deliberada nos termos das alíneas "e" e "s" do artigo 30. O sr. Arialdo Boscolo detalhou a proposta da diretoria para a Previsão Orçamentária de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026 contendo as contribuições que, conforme as alíneas "a" e "b" do artigo 58 do Estatuto Social, constituem as fontes de custeio da FENACLUBES: a saber: I) Contribuição Associativa: as Contribuições Associativas dos Clubes integrados serão recebidas pelo Comitê Brasileiro de Clubes – CBC e repassadas à FENACLUBES, respeitando o fator de redução, de acordo com a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 de maio de 2014 e ratificado na Assembleia Geral Extraordinária de 25 de março de 2023. II) Contribuição Administrativa facultativa, deliberada na Assembleia Geral do dia 22 de junho de 2019: fixar o valor da Contribuição Administrativa aos Clubes integrantes do Conselho Interclubes - CI para o ano de 2026 em uma faixa única mensal de R\$ 2.050,00, com vencimento no dia 25 de cada mês, sendo que os pagamentos antecipados até o dia 10 terão 10% (dez por cento) de desconto, enquanto os pagamentos após o vencimento estarão sujeitos à multa na ordem de 10% (dez por cento). E III) Contribuição de Sindicatos, também proposto que o mesmo valor de R\$ 2.050,00 seja correspondente à Contribuição



Associativa Anual para os sindicatos filiados, como forma de não onerá-los, permitindo que continuem oferecendo o melhor serviço aos Clubes em seus estados, sendo o vencimento mantido no dia 25 de janeiro, nas mesmas condições da Contribuição Administrativa. Também foi analisado o Plano de Aplicação em 2026 dos recursos oriundos da Lei nº 13.756/2018 para capacitação, formação e treinamento de gestores de Clubes sociais para 2026 que, juntamente com a Previsão Orçamentária, foi aprovado pela Diretoria Executiva e encaminhado para deliberação e parecer deste Conselho. O presidente detalhou a proposta da Diretoria que contém as contribuições que constituem as fontes de custeio da FENACLUBES, como também o Plano de Aplicação em 2026 dos recursos oriundos da Lei nº 13.756/2018 para capacitação, formação e treinamento de gestores de Clubes sociais, destacando que o Congresso Brasileiro de Clubes será realizado com o Fórum de Presidentes dos Clubes do Conselho Interclubes – CI, que se tornou o núcleo técnico do Congresso pelo elevado nível dos participes e da pauta de discussão, em sua programação. Informou, ainda, que estes eventos serão realizados em paralelo ao Fórum Nacional de Formação Esportiva do CBC e a CBC & Clubes EXPO que acontecerá entre os dias 22 e 26 de abril de 2026, no Complexo Royal Palm Plaza, na cidade de Campinas/SP. Destacou que o Fórum Nacional de Formação Esportiva é um evento com a participação de todos os principais presidentes de Clubes formadores de atletas do país, beneficiários do Programa de Formação de Atletas do CBC, e discute temas de notória importância para a condução da política esportiva nacional de interesse do movimento clubístico. Diante disto, reafirmou o presidente, que, a realização do Congresso e do Fórum do CI no mês de abril é muito oportuna, haja vista que todos os presidentes estarão no local para participarem do Fórum Nacional de Formação Esportiva, com as despesas de hospedagem e alimentação já autorizadas e custeadas pelo próprio CBC, com base nos recursos transferidos pela FENACLUBES ao comitê no ano de 2023, devidamente autorizados pelo Ministério do Esporte – MEsp, conforme o processo nº 71000.006662/2023-36 e Despacho Decisório nº 16/2023 (R\$ 15 milhões), bem como o valor do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Repasse assinado em 10 de março de 2025 e aprovado pelo MEsp por meio do Ato de Autorização nº 2, de 20 de fevereiro de 2025 (R\$ 9 milhões) e o 2º Termo Aditivo, assinado em 25 de novembro de 2025, aprovado pelo Ato de Autorização nº 3, de 17 de novembro de 2025, que prevê o repasse dos R\$ 3 milhões complementares ao 2º Termo Aditivo até o dia 31 de março de 2026, com a finalidade de utilização em projeto específico de formação de recursos humanos, em observância à mesma finalidade já aplicável aos recursos lotéricos destinados ao CBC, notadamente visando (i) a massificação dos benefícios previstos no Programa de Formação do CBC, (ii) a integração e o alinhamento estratégico das políticas esportivas multiinstitucionais, (iii) a capacitação dos gestores dos Clubes. e (iv) a participação social na construção do esporte nacional. Lembrou, ainda, que o evento faz parte do Acordo de Cooperação com o CBC, em razão do interesse recíproco de ambas as entidades em sua realização. Em continuidade, registrou que outras atividades de capacitação, formação e treinamento de gestores que se mostrarem oportunas serão realizadas pela FENACLUBES de forma destacada e organizada, e de modo conciliado para não gerar prejuízo para os participantes de ambos os eventos, ou seja, não deixará de contemplar as principais ações. Ponderou, também, que as despesas adicionais que se fizerem necessárias, quando o Congresso for realizado neste formato, serão custeadas com recursos privados. Com isto, a FENACLUBES não executará recursos





FENACLUBES

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES

lotéricos no ano de 2026, como também nos anos em que for realizado o Fórum Nacional de Formação Esportiva, atendendo, efetivamente, aos princípios da economicidade e eficiência. Sendo assim, estava propondo que seja criado um fundo com os recursos não utilizados para que sejam utilizados nos exercícios seguintes. Depois de aberta a discussão e de ser sabatinado pelos presentes, que tiveram todas as suas dúvidas esclarecidas, o presidente submeteu a matéria aos conselheiros, sendo a Previsão Orçamentária para o ano de 2026 aprovada por unanimidade. O Presidente solicitou então que o secretário redigisse o Parecer Favorável do Conselho Fiscal relativo à Previsão Orçamentária, incluindo o Plano de Aplicação para 2026 dos recursos oriundos da Lei nº 13.756/2018, que são parte integrante desta ata. O presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para lavratura da presente. Na sequência a ata foi lida, submetida à discussão e, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. Para constar eu, Daul Ruiz Dias Junior, secretário "ad-hoc" lavrei e assinei a presente ata, que também foi subscrita pelos demais presentes.

Campinas, 30 de dezembro de 2025



Daul Ruiz Dias Junior

Membro do Conselho Fiscal e
Secretário "ad-hoc"

Vilma Cássia Buzato

Membro do Conselho Fiscal

Douglas Thadeu Buzato
Presidente do Conselho Fiscal

Arialdo Boscolo
Presidente da FENACLUBES

2º Cartório de Notas de Campinas - SP
R. Cel. Quirino, 542 - Cambuí - CEP 13025-001 - Tel.(19) 3739-3739

Alexandre Morone de Oliveira Santos

Tabelião

Reconheço por semelhança as firmas de: DAUL RUIZ DIAS
JUNIOR, VILMA CÁSSIA BUZATO, DOUGLAS THADEU
BUZATO, ARIALDO BOSCOLO, em documento sem valor
econômico, e dou fé.

Em testemunho
Campinas, 16 de Janeiro de 2026. Valor recebido R\$ 36,40

MARCELO RODRIGO FRANCA - Escrevente autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS
www.2cartorioncampinas.com.br





PARECER DO CONSELHO FISCAL

De acordo com nossas atribuições, previstas na alínea "b" do inciso I do artigo 40, combinado com as alíneas "e" e "s" do artigo 30 do Estatuto Social, examinamos a proposta da Diretoria da Federação Nacional dos Clubes Esportivos - FENACLUBES, sobre a previsão orçamentária anual para 2026, contendo o valor das contribuições associativa e administrativa para 2026 e o Plano de Aplicação em 2026 dos recursos oriundos da Lei nº 13.756/2018, para capacitação, formação e treinamento de gestores de Clubes sociais.

Em nossa opinião, a previsão orçamentária anual para o exercício de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 atende adequadamente as diretrizes e ações propostas pelo Conselho de Representantes para a gestão da Diretoria Executiva, de acordo com o Estatuto Social da FENACLUBES, o qual aprovamos na íntegra.

Somos, também, favoráveis à fixação da forma de recebimento da Contribuição Associativa – 2026 estabelecida pela Diretoria Executiva que consiste no repasse à FENACLUBES pelo Comitê Brasileiro de Clubes – CBC das Contribuições Associativas dos Clubes integrados recebidas por ele, respeitando o fator de redução, de acordo com sua Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 de maio de 2014 e ratificado na Assembleia Geral Extraordinária de 25 de março de 2023. Aprovamos, também, a forma de cobrança da Contribuição Administrativa, facultativa, deliberada na Assembleia Geral do dia 22 de junho de 2019, fixada para o ano de 2026 aos Clubes integrantes do Conselho Interclubes - CI em uma faixa única mensal de R\$ 2.050,00, com vencimento no dia 25 de cada mês, sendo que os pagamentos antecipados até o dia 10 terão 10% (dez por cento) de desconto, enquanto os pagamentos após o vencimento estarão sujeitos à multa na ordem de 10% (dez por cento). Já a Contribuição Associativa Anual de Sindicatos, anuidade para os filiados, para os sindicatos filiados, como forma de não os onerar e para que continuem oferecendo o melhor serviço aos Clubes em seus estados, será de R\$ 2.050,00, sendo o vencimento mantido no dia 25 de janeiro, nas mesmas condições da Contribuição Administrativa.

Entendemos que a previsão orçamentária anual para o exercício de 2026 e o Plano de Aplicação em 2026 dos recursos oriundos da Lei nº 13.756/2018, atendem adequadamente as diretrizes e ações propostas pelo Conselho de Representantes para a gestão da Diretoria Executiva, de acordo com o Estatuto Social da FENACLUBES, o qual aprovamos na íntegra.

Campinas, 30 de dezembro de 2025

Douglas Thadeu Buzato

Presidente

Daul Ruiz Dias Junior

Membro Titular

Vilma Cássia Buzato

Membro Titular

2º TABELÃO DE
NOTAS DE CAMPINAS

2º TABELÃO DE
NOTAS DE CAMPINAS

2º TABELÃO DE
NOTAS DE CAMPINAS



PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS EM 2026
LEI nº 13.756/2018

Considerando que a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, elegeu a FENACLUBES para a capacitação, formação e treinamento de gestores de clubes sociais, destinando recursos de loterias, conforme previsto nas alíneas "c" dos incisos I e II do §2º do artigo 16, complementadas pelo artigo 24:

"Art. 16. O produto da arrecadação da loteria de prognósticos numéricos será destinado da seguinte forma:

(...)

II - a partir de 1º de janeiro de 2019:

(...)

§ 2º Os percentuais destinados ao Ministério do Esporte serão decompostos da seguinte forma:

I - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), previstos no item 1 da alínea e do inciso I do caput deste artigo:

(...)

c) 0,01% (um centésimo por cento) para a Federação Nacional dos Clubes (Fenaclubes); (redação dada pela Lei nº 14.294, de 2022)

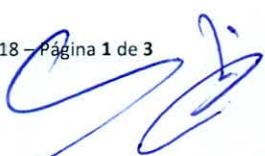
II - 3,53% (três inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), previstos no item 1 da alínea e do inciso II do caput deste artigo:

(...)

c) 0,01% (um centésimo por cento) para a Fenaclubes; (redação dada pela Lei nº 14.073, de 2020)

(...)

Art. 24. Os recursos destinados à Fenaclubes serão utilizados em capacitação, formação e treinamento de gestores de clubes sociais."





CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Considerando que as Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas pela FENACLUBES em 22 de junho de 2019 e 9 de novembro de 2024, estabeleceram o cronograma de desembolso e utilização dos recursos em seu Plano de Aplicação Anual de Recursos;

Considerando que a FENACLUBES, ao longo dos anos, vem realizando medidas organizacionais para suportar a totalidade dos gastos necessários para o atingimento dos seus objetivos institucionais com seus próprios recursos. Na verdade, a lei ao lhe destinar os mencionados recursos lotéricos, funcionou como mecanismo de alavancas no impulsionamento da entidade, o que, aliado ao seu nível de desenvolvimento e a utilização de ferramentas governança, possibilitou, gradativamente, a conquista da sua autonomia própria para executar suas finalidades com as receitas que consegue gerar por si mesma, diminuindo sua dependência de recursos públicos;

Considerando o repasse de recursos ao Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, nos termos dos parágrafos 8º e 9º do Art. 23 da Lei 13.756/2018, devidamente autorizados pelo Ministério do Esporte – MEsp, conforme o processo nº 71000.006662/2023-36 e Despacho Decisório nº 16/2023 (R\$ 15 milhões), bem como o valor do 2º Termo Aditivo, assinado em 25 de novembro de 2025, aprovado pelo Ato de Autorização nº 3, de 17 de novembro de 2025, que prevê o repasse dos R\$ 3 milhões complementares ao 2º Termo Aditivo até o dia 31 de março de 2026;

Considerando a tramitação do Projeto de Lei nº 2584/2025 que, se aprovado, transferirá ao Comitê Brasileiro de Clubes – CBC os 0,01% (um centésimo por cento) dos recursos destinados à FENACLUBES pela Lei 13.756/2018;

Saldo disponível previsto em 30/12/2025	- R\$ 2.738.901,10
Arrecadação das Loterias prevista para 2026	- R\$ 2.475.468,03
Repasso para Capacitação, Formação e Treinamento de Gestores de Clubes Sociais previsto para edições dos Fóruns Nacional e Estaduais de Formação Esportiva realizados pelo Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, conforme Ato de Autorização nº 3 do MEsp	- R\$ 3.000.000,00



DESCRÍÇÃO DA EXECUÇÃO PREVISTA PARA 2026:

Fundo para Capacitação, Formação e Treinamento de Gestores de Clubes Sociais previsto para edições dos Fóruns Nacional e Estaduais de Formação Esportiva realizados pelo Comitê Brasileiro de Clubes - CBC

TOTAL	R\$ 2.214.369,13
-------	------------------

A FENACLUBES fará o acompanhamento da execução com as publicações dos relatórios da auditoria independente a cada trimestre.

Campinas, 30 de dezembro de 2025

Vilma Cristina de Faria Siqueira
Diretora Financeira

Arialdo Boscolo
Presidente

